

RESOLUÇÃO Nº 055/2024

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria N.º 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Lei Complementar nº.141, de 13 de janeiro de 2012, Art. 20, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

Considerando a Lei nº 10.730, de 11 de setembro de 2017, que dispõe sobre a instituição do sistema de Transferência de Recurso do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), de forma regular e automática, e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS N.º 544, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde na Lei Orçamentária Anual de 2023, com base no Art.8º da Emenda Constitucional nº126 de 2022.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.860, De 28 de dezembro de 2023, que habilita Estados e Municípios a receberem recursos financeiros emergenciais para o custeio da Atenção Especializada.

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.505, de 19 de dezembro de 2023, que habilita os estados e os municípios a receberem recursos financeiros emergenciais para o custeio da Atenção Especializada.

Considerando o poder discricionário do gestor estadual de, respeitadas as normas do Sistema Único de Saúde (SUS) e legislação estadual pertinente, acatar os pleitos dos gestores municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência de recursos financeiros federais, referentes ao incremento temporário de custeio dos serviços de Atenção de Média e Alta Complexidade à Saúde, discriminados no Anexo Único.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 12 de abril de 2024.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

* Republicação com correções

RESOLUÇÃO Nº 055/2024 – ANEXO ÚNICO

BENEFICIADO	ÁREA DE APLICAÇÃO	FORMA DE REPASSE	ANO	VALOR R\$	TIPO DE INDICAÇÃO	Nº PROPOSTA MS	PORTARIAS MINISTERIAIS
Santa Casa de Vitória e outros a definir	Custeio MAC	Aditivo - Contratualização	2023	3.850.000,00	Portaria 544	PROPOSTAS Nº 194727; 192755	PORTARIA Nº 2.860 DE 28/12/23 e PORTARIA Nº 2.505 DE 19/12/23
Fundo Municipal de Muqui	Custeio MAC	Repasse Fundo a Fundo	2023	500.000,00	PORTARIA 544		
Fundo Municipal de Domingos Martins	Custeio MAC	Repasse Fundo a Fundo	2023	300.000,00	PORTARIA 544		
Fundo Municipal de Piúma	Custeio MAC	Repasse Fundo a Fundo	2023	1.000.000,00	PORTARIA 544		
Fundo Municipal de Nova Venécia	Custeio MAC	Repasse Fundo a Fundo	2023	2.000.000,00	PORTARIA 544		
Fundo Municipal de Apiacá	Custeio MAC	Repasse Fundo a Fundo	2023	500.000,00	PORTARIA 544		
Santa Casa de Iúna	Custeio MAC	Aditivo - Contratualização	2023	1.100.000,00	PORTARIA 544		
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				9.250.000,00			

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 23/04/2024 12:04:53 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/04/2024 12:04:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDREZA DEL FIUME SILVA (AUXILIAR DE SERVICOS MEDICOS - QSS - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-KXWCSR>